



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Execução Fiscal: 0019294-89.2018.4.01.3800

Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Executado: AUTOPAR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA E OUTROS

Aos vinte e dois dias transcorridos do mês de maio de 2025, em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos supracitados, por determinação do Exmo. Juiz Federal da 5ª Vara de Execuções Fiscais e Ext. de Belo Horizonte/MG, dirigi-me à Av. Campo Flórico, nº931, bairro Jardim Teresópolis, em Betim/MG, sendo que lá estando e as formalidades legais,

PROCEDI À PENHORA dos seguintes veículos:

- 01(uma) prensa de fricção, com capacidade de 130 toneladas, sem identificação da marca / modelo. O referido bem encontrava-se totalmente desmontada em virtude de manutenção periódica, que ora avalio em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 01(um) torno mecânico, marca Roni/Imor, modelo: P.400, que ora avalio em R\$10.000,00 (dez mil reais),
- 01(uma) serra modelo Franho, modelo FM500, que ora avalio em R\$10.000,00 (dez mil reais)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

E, para constar, lavrei o presente Auto de Penhora, Avaliação e Depósito que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, *Bel. Jenner de Freitas Simões*, matrícula 2.159, Oficial de Justiça Federal e pelo fiel depositário.

Jenner de Freitas Simões

Matrícula: 2.159/03